



Assembleia Legislativa do Estado do Acre

LEI N. 2.091, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2008

Concede o Título de Cidadão Acreano ao Sr. Daniel Pereira de Mattos, *in memoriam*.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que a Assembléia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Acreano ao Sr. Daniel Pereira de Mattos, *in memoriam*.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 11 de dezembro de 2008, 120º da República, 106º do Tratado de Petrópolis e 47º do Estado do Acre.

ARNÓBIO MARQUES DE ALMEIDA JÚNIOR

Governador do Estado do Acre